

LEI N° 051 de 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

Publicado
Jornal: N.D.
Data: 22/11/2001
Pagina: 02

**Cria Cargos na estrutura da
Secretaria Municipal de Saúde e
Bem Estar Social.**

Autor: José Montes Paixão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1°- Ficam criados novos cargos na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo Único - Os cargos de que trata o caput deste artigo, são os constantes da Tabela I, anexa a esta Lei.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita-RJ, 22 de Novembro de 2001.

José Montes Paixão
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mesquita

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

TABELA I

CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Assessor de Bem-Estar Social	AS	01 (um)
Coord. Técnico do Posto de Saúde de Mesquita	CC-1	01 (um)
Diretor do Departamento de Serviço Social	CC-1	01 (um)
Diretor do Departamento de Bem-estar Social	CC-1	01 (um)
Chefe da Divisão de Assistência ao Servidor	CC-2	01 (um)
Chefe da Divisão de Obras Sociais	CC-2	01 (um)
Chefe da Divisão de Captação de Recursos	CC-2	01 (um)
Chefe da Divisão Técnica Profissional	CC-2	01 (um)
Chefe da Divisão de Assistência à População	CC-2	01 (um)
Chefe da Divisão de Plantão Social	CC-2	01 (um)
Chefe da Divisão de Assistência Comunitária	CC-2	01 (um)
Chefe da Divisão de Serviços Assistenciais	CC-2	01 (um)
Coordenador de Apoio Administrativo	CC-3	01 (um)
Coordenador de Festividades	CC-3	01 (um)
Coordenador de Creches	CC-3	01 (um)

Mesquita-RJ, 22 de novembro de 2001

José Montes Paixão
Prefeito